



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2239

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 10/2020
FONTE DE RECURSO: SUAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2019		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2020	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	10.497,73	10.497,73	15.388,21	15.388,21
FEVEREIRO	21.252,44	31.750,17	413,45	15.801,66
MARÇO	34.729,30	66.479,47	62.580,91	78.382,57
ABRIL	87.975,09	154.454,56	67.911,46	146.294,03
MAIO	42.829,16	197.283,72	254.656,33	400.950,36
JUNHO	29.037,84	226.321,56	122.250,12	523.200,48
JULHO	65.087,34	291.408,90	87.943,52	611.144,00
AGOSTO	47.854,56	339.263,46	123.341,36	734.485,36
SETEMBRO	65.178,59	404.442,05	222.239,78	956.725,14
OUTUBRO	55.477,21	459.919,26	99.439,58	1.056.164,72
NOVEMBRO	162.395,73	622.314,99		1.056.164,72
DEZEMBRO	351.170,19	973.485,18		1.056.164,72
TOTAL		973.485,18		1.056.164,72

ARRECADADO DO 1º Período de 2019: 459.919,26
ARRECADADO DO 2º Período de 2019: 513.565,92
ARRECADADO DO 1º Período de 2020: 1.056.164,72

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2020}}{1^\circ \text{ Período de 2019}} \times 100 = \frac{1.056.164,72}{459.919,26} \times 100 = 229,641\%$$

$$r = 229,641\% - 100 = 129,64\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2020	513.565,92 X 129,64% = 665.786,86
Valor do 2º Período/2019	513.565,92
Porcentagem estimada - 2º Período/2020	665.786,86
Total Estimado - 2º Período/2020	1.179.352,78
RECEITA PREVISTA PARA 2020	754.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2020	1.056.164,72
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2020	1.179.352,78
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.481.517,50
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	375.000,00
DECRETO Nº 2202	150.000,00
DECRETO Nº 2220	85.000,00
DECRETO Nº 2222	140.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	1.106.517,50

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício